

DECRETO Nº 209/2014

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto com base no art. 73, da Lei nº. 018 de 28 de maio de 1992.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o art. 73 da Lei nº 018 de 28 de maio de 1992, que concede diárias para o Servidor Público Municipal, no desempenho de suas atribuições, se deslocar do Município para outra localidade do território nacional.

I – Para Cargo de Motorista.

a) Viagens à Curitiba, Campo Largo e Ponta Grossa – diária de R\$. 100,00 (Cem reais), sem pernoite, com pernoite R\$. 200,00 (duzentos reais).

b) Viagens à São Paulo – diária de R\$. 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

c) Demais localidades da Região – diária de R\$. 60,00 (Sessenta reais), sem pernoite, com pernoite R\$. 140,00 (cento e quarenta reais).

II – Demais Cargos

a) Viagens à Curitiba – diária de R\$. 300,00 (Trezentos reais).

b) Viagens à São Paulo – diária de R\$. 400,00 (Quatrocentos reais).

c) Viagens à Brasília – diária de R\$. 500,00 (Quinhentos reais).

d) Demais localidades da Região – diária de R\$. 70,00 (Setenta reais), sem pernoite, com pernoite R\$. 200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º. Além da diária para o servidor, quando utilizar carro oficial do Município, fara jus a um adiantamento para cobrir despesas com abastecimento do veículo.

Art. 3º. Os valores constantes deste Decreto serão corrigidos anualmente, a partir de 01 de janeiro de 2015, pelo índice IPCA do IBGE, ou por outro que vier a substituí-lo.

Art. 4º. Ficam revogados os incisos I e III do Art. 3º do Decreto 171/2006.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de setembro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

